

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2022

A Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul **COMUNICA** para fins de intimação e conhecimento dos interessados que após análise da documentação entregue pelas licitantes nos envelopes de nº 01 (Documentação Habilitatória) durante sessão pública realizada no dia 15/06/2022, a Comissão de Licitação do Município **DECLAROU** como **HABILITADAS** as empresas **MAIKELLY LOURITA DA CONCEIÇÃO, KI PASTEL PADARIA E CONFEITARIA LTDA, CRISTIANE DA SILVA THOMÉ COSTA MERCADO D&G e VENÂNCIA CECILIA VARGAS PEREIRA & CIA LTDA;** e **DECLAROU** como **INABILITADA** a empresa **BENDER CHOPP LTDA.** Fica aberto o prazo Recursal de cinco (05) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I da Lei 8.666/1993, Em caso de interposição de recursos será comunicado aos licitantes as datas limites para apresentação de contrarrazões e somente após os julgamentos dos recursos será agendada a data para continuidade do certame.

Sapucaia do Sul, 20 de junho de 2022.

Jefferson Meister Pires
Presidente CPL

Antônio Carlos de Barros Vieira
Diretor de Compras e Licitações

